

DECRETO N° 12.892, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.231.659,18 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.231.659,18 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 15 452 0208 2343 33903999 15000000	2.000.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	-	2.000.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905235 15000000	77.719,60	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 15000000	65.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44909251 15000000	-	142.719,60
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	4.950,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	4.950,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 15000000	15.701,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903044 15000000	-	7.850,50
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903015 15000000	-	7.850,50
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	20,55	-
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33909239 15000000	-	20,55
2023 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	62.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	-	62.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 15000000	360.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	468.639,95	-
2023 20 2020 15 391 0220 3100 33903905 15000000	15.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 15000000	-	259.449,00
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	-	108.600,00
2023 20 2020 19 572 0208 1561 44905233 15000000	-	14.199,90
2023 20 2020 19 572 0208 1561 44905242 15000000	-	243.455,23
2023 20 2020 13 391 0220 1613 33903905 15000000	-	217.935,82

DECRETO Nº 12.892, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	32.564,08	-
2023 20 2023 12 361 0214 1298 44905191 15001001	-	32.564,08
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	9.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903024 15001001	-	1.350,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	6.300,00
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	450,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	900,00
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	28.124,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903044 15001001	-	14.062,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	-	14.062,00
2023 29 2901 18 122 0204 2164 33903999 15010010	9.000,00	-
2023 29 2901 04 123 0204 2030 33903981 15010010	-	9.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	62.400,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	-	62.400,00
2023 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 17040004	21.540,00	-
2023 20 2020 04 127 0225 2682 44905241 17040004	-	11.550,00
2023 20 2020 04 127 0225 2682 44905233 17040004	-	9.990,00
2023 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 17040006	2.000.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	2.000.000,00
TOTAL	5.231.659,18	5.231.659,18

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados – Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 12.892, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração - Interina

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Parcerias – Interino

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

